

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2010.2

O Diretor da Faculdade Maurício de Nassau, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a renovação da matrícula dos alunos para o semestre 2010.2 obedecerá às datas, horários e demais condições a seguir:

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 - PELA INTERNET NO CLUBE NASSAU		
www.mauricionassau.com.br	TODOS OS CURSOS	PERÍODO: 14 A 27 DE JULHO DE 2010

1.2- MATRÍCULA PRESENCIAL NOS CAMPUS - PERÍODOS:

MATRÍCULA NO PRAZO: 14 a 27 DE JULHO DE 2010 – dias úteis das 8h às 21h.

MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS: 28 e 29 DE JULHO DE 2010 – 8h às 21h.

CURSOS	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TURISMO E GASTRONOMIA – GESTÃO FINANCEIRA – GESTÃO DA QUALIDADE	BLOCO A R. GUILHERME PINTO, 114, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02
DIREITO.	BLOCO CAPUNGA R. FERNANDO LOPES, 778 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01
COMUNICAÇÃO SOCIAL: (RADIALISMO, CINEMA DIGITAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA). ENG. AMBIENTAL – ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES – ARQUITETURA E URBANISMO.	BLOCO B R. GUILHERME PINTO, 407, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 408
BIOMEDICINA – FARMÁCIA – FISIOTERAPIA – NUTRIÇÃO – PSICOLOGIA – ENFERMAGEM – SEGURANÇA NO TRABALHO – RADIOLOGIA	BLOCO E R. DR. OSVALDO LIMA, 130, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01
SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SISTEMAS PARA INTERNET - ESTILISMO E MODA – REDES DE COMPUTADORES — EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - CST R. FERNANDES VIEIRA, 110, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01

(*) ATENÇÃO: SERÁ COBRADA UMA TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) DO ALUNO RETARDATÁRIO

(*) ATENÇÃO: 2º) O REGIME ADOTADO É SERIADO SEMESTRAL. - CONFORME REGIMENTO EM VIGOR O SISTEMA CURRICULAR QUE SERÁ APLICADO P/ SEM. LETIVO DE 2010.2 SERÁ O REGIME SERIADO SEMESTRAL, ONDE O VALOR DA SEMESTRALIDADE PODERÁ SER PAGO EM PARCELAS MENSAS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE DISCIPLINAS CURSADAS, E DESDE QUE ATENDIDO O REGIMENTO, O VALOR DA MENSALIDADE NÃO SE ALTERA.

1.4. INÍCIO DAS AULAS

ALUNOS NOVATOS (primeiros períodos) – TODOS OS CURSOS.	09 DE AGOSTO DE 2010
ALUNOS VETERANOS – TODOS OS CURSOS.	03 DE AGOSTO DE 2010

2. - PAGAMENTO DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

2.1. - O boleto bancário referente à 1ª parcela da semestralidade de 2010.2, estará à disposição dos alunos que não têm pendências financeiras a partir do dia **10 de junho de 2010**, e poderá obtido das seguintes formas:

- **Através da Internet no Clube Nassau**, no link Acadêmico – Tesouraria – 2º via boleto. O boleto da matrícula (**julho de 2010**) em PDF será visualizado na tela no ato da consulta que poderá ser impresso ou salvo para ser impresso posteriormente.
- **Através da Nave Nassau** - Assim como os boletos de mensalidades, o **boleto de matrícula** pode ser impresso diretamente nas **Naves Nassau** que estão instaladas em vários locais na faculdade.
- **ATENÇÃO:** O boleto de renovação de matrícula poderá ser obtido através do e-mail: boleto@mauricionassau.com.br (**RECIFE**).

2.2. – PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - O pagamento da parcela do mês de **julho de 2010** deverá ser efetuado, **EXCLUSIVAMENTE**, na rede bancária credenciada, **obedecendo às datas estipuladas no boleto entregues**, para que **não haja perda do desconto concedido na antecipação do pagamento. Este pagamento não é a efetivação da matrícula e, nem quita débitos anteriores, que deverá ser realizada no período estabelecido nesse Edital com a entrega dos documentos solicitados e assinatura do Contrato de 2010.2** para a matrícula presencial ou via Internet, conforme descrito no item 4 abaixo.

2.3. - Descontos concedidos face aos convênios firmados pela Faculdade Maurício de Nassau, ou reduções de mensalidades relativas ao crédito educativo da Fundaplub/Educred, só se aplicam a partir da 2ª parcela de cada semestralidade.

2.4. – RENOVAÇÃO DE CREDITO EDUCATIVO DA FUNDAPLUB E EDUCRED – A partir de 2010.2 a renovação do Crédito Educativo da Fundaplub e/ou Educred será realizada automaticamente, não sendo necessário solicitar a renovação, no entanto, o aluno que não desejar continuar com esse tipo de crédito Educativo deverá solicitar através de Requerimento a suspensão ou cancelamento do crédito, conforme previsto no Contrato de Crédito Educativo assinado com esses programas.

2.5 – MUDANÇA DE DATA DE PAGTO - O aluno que foi beneficiado com **mudança de data de pagamento**, autorizada pelo CONSUP, **deverá solicitar a renovação desse benefício no período de 02/06/2010 até 06/07/2010**, através de requerimento próprio, apresentando a documentação necessária para que possa permanecer com a alteração de data de pagamento de mensalidade, a partir de **05 de agosto de 2010**, visto que esse benefício será **válido para o ano em curso. ATENÇÃO: Veja no Regulamento financeiro de 2010.2 no site da Faculdade, no cronograma o item 1.5 os prazos para requerer ou renovar descontos, ou alteração de data de pagamento.**

2.5.1 -Atenção: Acontecendo o requerimento no prazo acima, o benefício entrará em vigor já na segunda mensalidade do semestre, **para pagamento com desconto até 05/08/2010, caberá ao próprio aluno imprimir os novos boletos no Clube Nassau**, ainda na Nave Nassau.

2.6. – POR MEDIDA DE SEGURANÇA, E SOB HIPÓTESE ALGUMA, será recebido o boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade, nos caixas da faculdade. Devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada. **ATENÇÃO:** Não recomendamos o pagamento dos boletos de matrícula ou mensalidade em Farmácia, Supermercados ou similares

3. - SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. - Estar com a situação acadêmica regular (NOTAS, FREQUÊNCIA, E DOCUMENTOS SOLICITADOS NA MATRÍCULA ANTERIOR, DEVIDAMENTE ENTREGUE).

3.2. - Não possuir pendências na Biblioteca: Tanto pela **falta de devolução de livro ou multa de atraso** dessa devolução.

3.3. - Estar em situação financeira regular com a Faculdade Maurício de Nassau, referente à (s) mensalidade (s) e/ou taxas administrativas.

3.4. – Caso haja pendência financeira, o aluno deve dirigir-se ao **escritório da EDUCRED, localizado à Rua Guilherme Pinto nº 145 – Graças**, impreterivelmente até o dia 30/06/2010. – Lembramos ainda que o aluno com pendência financeira, **poderá realizar a negociação eletronicamente em qualquer Nave Nassau** que já dispõe dessa ferramenta para a sua comodidade, sem filas ou burocracia.

3.5. – Na Matrícula Presencial os alunos deverão comparecer aos locais constantes nos itens 1.2 ou 1.3 (acima informado) para:

- **Preencher e assinar o Requerimento de Matrícula;**

- **Preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (ato da efetivação da matrícula).** Apresentando, nesse momento, o original e cópia legível do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2010.2 e de residência (ex: contas de luz, água ou telefone) devidamente atualizados e no mínimo do mês anterior ao da matrícula.

3.6. - Nos casos em que a matrícula venha a ser efetuada por pessoa que não o candidato, deverá ser apresentado o original e a cópia da “**Procuração Particular**”, com as firmas (**assinaturas**) do outorgante (**Responsável financeiro**) e do outorgado (**Procurador**) devidamente reconhecidas em Cartório, **com fins específicos para matrícula**, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos demais documentos que forem necessários. **Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias autenticadas do RG e CPF do outorgado (Procurado) da citada Procuração.**

4. - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA VIA INTERNET NO CLUBE NASSAU

4.1. - O aluno poderá realizar sua renovação de matrícula pela INTERNET independente do seu curso no período de **14 a 27 de julho de 2010, somente se estiver sem pendência com a Faculdade Maurício de Nassau, seja ela de natureza Financeira ou Acadêmica, e já esteja com a primeira mensalidade do semestre 2010.2 devidamente quitada.** O aluno deverá acessar através o Clube Nassau, no site da faculdade - www.mauricionassau.com.br, efetuar a sua renovação, devendo **emitir ou salvar** na ocasião, **seu comprovante de renovação de matrícula e o termo de adesão**, que deverá ser guardado em seu poder para fins de comprovação dessa renovação via Internet. **Não será necessário entregar esse documento na Secretaria da faculdade.**

4.2. - No preenchimento do requerimento de renovação de matrícula, só estarão disponíveis as disciplinas relativas ao semestre 2010.2.

4.3. - A inclusão de disciplina relativa a dependência deverá ser realizada no período estabelecido no Calendário Acadêmico de 2010.2.

4.4. - NA MATRÍCULA DE 2010.2 - A renovação efetuada via internet, CONCLUI TOTALMENTE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO. Não haverá necessidade de entregar nenhum documento na faculdade. **ISTO IMPLICA QUE O ALUNO OU RESPONSÁVEL, APÓS EFETIVAR A RENOVAÇÃO PELA INTERNET ESTARÁ DE TOTAL ACORDO COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE A CLAUSULA ARBITRAL, do Contrato de Serviços Educacionais registrado sob o Nº 320.926 EM 20 DE OUTUBRO DE 2008, no Cartório de Títulos e Documentos da Capital.**

5. PROUNI - alunos beneficiados com o PROUNI deverão apresentar documentação para revisão do Benefício antes de realizarem renovação de matrícula pra 2010.2, no período de 1 a 9 de julho, no Serviço Social localizado a Rua Fernandes Lopes nº... Graças Recife.

Recife, 04 de maio de 2010.
A DIREÇÃO